

Órgão Concessor	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA
Unidade Gestora Executora	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
Entidade Beneficiária	HOSPITAL ESPÍRITA DE MARÍLIA/CLÍNICA ACONCHEGO
Endereço/CEP	R. DR JOAQUIM DE ABREU SAMPAIO VIDAL, n°. 430 - MARÍLIA/SP - CEP 17504-072

Datas dos recebimentos: 09/09/2022

Fonte:	FUNDES ()	TESOURO ()	MUNICIPAL (X)
--------	------------	-------------	---------------

O(s) signatário(s), na qualidade de representante(s) da Entidade **HOSPITAL ESPÍRITA DE MARÍLIA**, responsável pela **CLÍNICA ACONCHEGO** vem indicar, na forma abaixo detalhada, a documentação comprovadora da aplicação dos recursos recebidos na data acima, da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA**, através do **CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO**, na importância de **R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais)**, recurso este destinado ao evento realizado em Comemoração ao Dia Internacional do Idoso e devidamente contabilizado no livro diário.

Os documentos abaixo relacionados correspondem ao total de recursos recebidos

Item	DATA	Nº NF OU RECIBO	Natureza da Despesa	Valor	Tarifa PIX	Nº do cheque ou Documento de Débito	Data de Compensação
1	20/09/22	8152	Casa Amazonas Decorações Ltda	800,00		557.652.000.000.884	23/09/2022
2	22/09/22	402	Rs Carnes de Marília Ltda	578,00	11,44	92604	26/09/2022
3	23/09/22	542	Modelo Com. Prod. Alimentícios Ltda	278,25	2,75	92301	23/09/2022
4	23/09/22	211760	Sorvemix Com. Alimentícios Ltda - EPP	404,46		92602	26/09/2022
5	26/09/22	679	Fatima Talal Zayed	4.742,00	10,00	92603	26/09/2022
6	27/09/22	49308	Comercial Emb. 3 Irmãos Ltda - EPP	743,00		92902	29/09/2022
7	27/09/22	28.577	Distribuidora JMJJ de Hortifruti Ltda	408,40	11,00	92904	29/09/2022
8	28/09/22	12.210	Vectra Comercio de Calçados LTDA	1.352,59	10,00	92801	28/09/2022
9	28/09/22	2775	Cerene Produtos Alimentícios Ltda-ME	350,00		557.652.000.000.884	28/09/2022
10	28/09/22	212179	Sorvemix Com. Alimentícios Ltda - EPP	343,37		92901	29/09/2022
11	29/09/22	25	Ivi Martinelli Funai Ruani	75,00	1,00		29/09/2022
TOTAL				10.075,07	46,19		

Total de despesas	10.075,07
Saldo Exercício Anterior	0,00
Recursos do Termo Aditivo	10.000,00
Juros de aplicação financeira	50,85
Total do Repasse (TA + Juros)	10.050,85
Recursos Próprios	24,22
Valor Restituído a ser utilizado meses seguintes	

Declaro, na qualidade de responsável pela Entidade Beneficiária, sob pena da lei, que a documentação suprelacionada, comprova a exata aplicação dos recursos recebidos para os fins indicados.

Local: MARÍLIA/SP Data: 03/10/2022	Responsável pela Elaboração Nome: Maria Cristina R. Silva Assinatura: 
---------------------------------------	--

Responsável pela Entidade: Nome: VICENTE ARMENTANO JÚNIOR Assinatura: 

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 05 DE 05 DE SETEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE O REPASSE DOS RECURSOS FINANCEIROS DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO PARA AS ENTIDADES, REFERENTES ÀS DOAÇÃO DO FUNDO PARA QUE AS ENTIDADES POSSAM CELEBRAR UMA FESTIVIDADE EM COMEMORAÇÃO AO DIA 01/10 – DIA INTERNACIONAL DO IDOSO.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Marília – COMDIM, através do Fundo Municipal do Idoso, expede a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica autorizado o repasse do recurso financeiro do Fundo Municipal do Idoso para as entidades abaixo especificadas, que contempla ações de atendimento ao idoso visando à garantia de seus direitos no âmbito municipal, para que providenciem uma festividade em suas Entidades para comemorar o dia 01/10/22 - Dia Internacional do Idoso.

ENTIDADES	VALOR A SER REPASSADO
ACC – ASSOCIAÇÃO DE COMBATE AO CÂNCER DE MARÍLIA (CNPJ: 59.990.960/0001-99)	10.000,00
CASA DO CAMINHO (CNPJ: 49.880.727/0001-08)	10.000,00
CLINICA ACONCHEGO (CNPJ: 52.050.010/0002-16) (adjacente ao HEM – Hospital Espírito de Marília)	10.000,00
FUNDAÇÃO MANSÃO ISMAEL (CNPJ: 44.474.179/0001-94)	10.000,00
LAR SÃO VICENTE DE PAULO (CNPJ: 52.058.484/0001-23)	10.000,00

Parágrafo Único. O recurso somente pode ser utilizado pela Entidade com o CNPJ acima citado e devidamente cadastrada no Conselho, única e exclusivamente para a comemoração festiva ao Dia Internacional do Idoso (01/10/22) e demais despesas necessárias conforme Planilha de gastos apresentada. **Sendo vedada a utilização para outros fins.**

Art. 2º. A entidade contemplada encaminhou ao COMDIM, uma planilha de aplicação do recurso a ser recebido, conforme especificado na tabela acima e ofício com os dados bancários para a realização do depósito e demais providências.

§ Único. O repasse financeiro será efetuado em uma única parcela, em moeda corrente por meio de crédito bancário em conta corrente especificada pela Entidade, que deverá comprovar o depósito através de extrato bancário, a ser apresentado ao COMDIM no ato da apresentação da prestação de contas.

Art. 3º. A entidade deverá prestar contas da utilização do recurso ao COMDIM, com cópia de notas fiscais; recibos; extratos bancários e um relatório em papel timbrado da Entidade assinado

pelo Presidente, relatando a utilização do recurso, até o dia 31 de JANEIRO /2023. Caso ocorra atraso, deverá encaminhar justificativa através de Ofício ao COMDIM, no início do mês que antecede o vencimento do prazo.

Art. 4º. Caso a entidade não preste contas do valor total recebido, no prazo determinado e nem justifique o atraso no prazo estabelecido, ficará impossibilitada de participar de novos repasses.

Art. 5º. Os membros do COMDIM/MARÍLIA acompanharão as festividades das Entidades com visitas in loco, nos dias das comemorações para constatar a aplicação do recurso.

Art. 6º. O COMDIM/MARÍLIA reserva-se o direito de utilizar, quando julgar oportuno, imagens e produtos do projeto financiado com recursos financeiros do Fundo Municipal do Idoso em suas ações de comunicação, sem qualquer ônus.

Art. 7º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Marília, 05 de setembro de 2022.

MARIA APARECIDA CIDRÃO
Presidente do COMDIM - Marília/SP

DIVERSOS

CONVOCAÇÃO

ELIANE CRISTINA SOUTO FONSECA, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Marília SP - CMAS, no uso de suas atribuições legais, em atendimento à Lei Municipal 7957/2016, CONVOCA os membros titulares e na ausência seus respectivos suplentes, para a Reunião Presencial a se realizar no dia **14 de SETEMBRO de 2022 (Quarta-Feira)**, às 8h30min com a quantidade de membros presentes, nas dependências da Secretaria Municipal da Assistência e Desenvolvimento Social, localizada na Av. Santo Antônio 721.

Pauta:

- Deliberação de ata de reunião on line;
- Relatório de Visita da Instituição Casa Matheus 25;
- Resposta do Ofício CMAS 17/22 da SADS;
- Apresentação de proposta de curso ao CMAS;
- Ofício SADS n.228/22 para informação;
- Demais assuntos que se julgar necessário.

Marília 08 de Setembro de 2022.

Eliane Cristina Souto Fonseca
Presidente CMAS

